



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 84/2018,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento de direitos e vantagens feito pelo Srº. Valdeci Dalmora dos Santos, com a função de Assistente Administrativo, solicitando licença prêmio;

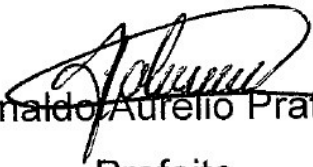
CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 82, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao **Srº. VALDECI DALMORA DOS SANTOS**, com a função de Assistente Administrativo, no período compreendido entre os dias 02 de fevereiro de 2018 a 03 de maio de 2018, correspondente ao quinquênio de 23 de março de 1992 a 22 de março de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de fevereiro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito